MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 140/2020- SDR/CODEVASF - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195006/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

Promover o desenvolvimento das bacias hidrográficas na área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais, de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais, mediante a aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais para apoio da inclusão produtiva, economia criativa, oferta de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais à população.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED 140/2020, de R$ 32.000.000,00, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

- Abastecimento de água: R$ 735.391,55;
- Arranjos produtivos locais: 1.469.905,75;
- Aquisição de caminhões: R$ 13.730.750,00;
- Aquisição de fabriquetas de blocos de concreto: R$ 391.996,00
- Fomento à comercialização: R$ 264.703,00;
- Aquisição de implementos agrícolas: R$ 1.402.042,08;
- Aquisição de máquinas pesadas: R$ 8.476.420,00;
- Aquisição de tratores agrícolas: R$ 3.517.998,00;
- Aquisição de veículos: R$ 1.185.600,00;
- Reserva Técnica: R$ 818.967,80.

O valor total empenhado foi de R$ 31.993.774,18. Todos os instrumentos foram concluídos, entretanto, há diversos bens a doar, entre implementos agrícolas e materiais para abastecimento de água.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população. Neste contexto, a Codevasf desenvolve um trabalho continuado de realização de obras e fomento à formação de infraestrutura para atender a associações e municípios, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas, veículos, equipamentos, materiais, insumos e prestação de serviços de apoio técnico, contribuindo para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar a infraestrutura e logística dos municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social. Nesse sendo, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de máquinas, equipamentos, veículos, materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, geração de energia, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais, em municípios da área de atuação da Codevasf, no estado de Minas Gerais. Trata-se de recurso oriundo da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Senador Carlos Viana, por meio do Ofício nº 867/2020 – GSCVIANA, de 15 de dezembro de 2020, a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

O TED 140/2020 teve alteração de Natureza de Despesa e valor no 2º Termo Aditivo, assinado em 13/11/2020.

Considerando a proximidade do fim da vigência do TED e a impossibilidade de conclusão das ações previstas dentro do período estabelecido, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 1 (um) ano, alterando o fim de sua vigência para 26/09/2025, tempo considerado suficiente para a conclusão das doações dos bens adquiridos.

A alteração na natureza de despesa dos créditos orçamentários e remanejamento entre as ND's 44.90.51 e 44.90.52para 44.90.51, fazendo-se necessário para possibilitar a execução do Termo de Execução Descentralizada n° 32/2020.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica,

2. Obras e instalações,

3. Equipamentos e material permanente.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.	Unid.	1	30.064.950,00	30.064.950,00	26/12/2020	26/12/2020
Meta 2	Implantação/ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água e geração de energia fotovoltaica	Unid.	1	667.574,00	667.574,00	26/12/2020	26/12/2020
Meta 3	Reserva técnica (4,5%)	Unid.	1	14.400,00	14.400,00	Maio/2024	Maio/2026
TOTAL					**32.000.000,00**		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
2021	24.982.758,33
2022	2.422.326,06
2023	64.683,13
Abril/2024	47.310,00
Outubro/2024	1.494.307,49
Dezembro/2024	1.494.307,49
Fevereiro/2025	1.494.307,49
TOTAL	**32.000.000,00**

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

DE:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.	Unid.	1	30.064.950,00	30.064.950,00	26/12/2020	26/12/2020
Meta 2	Implantação/ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água e geração de energia fotovoltaica	Und.	1	667.574,00	667.574,00	26/12/2020	26/12/2020
Meta 3	Reserva técnica (4,5%)	Unid.	1	14.400,00	14.400,00	Maio/2024	Maio/2026
TOTAL					**32.000.000,00**		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
2021	24.982.758,33
2022	2.422.326,06
2023	64.683,13
Abril/2024	47.310,00
Outubro/2024	1.494.307,49
Dezembro/2024	1.494.307,49
Fevereiro/2025	1.494.307,49
TOTAL	**32.000.000,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	448.476,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	340.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	667.574,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	50.845,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	30.064.950,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	428.155,00
	TOTAL		R$ 32.000.000,00

PARA:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de máquinas, equipamentos, veículos e materiais, destinados ao apoio da inclusão produtiva, da economia criativa, implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água, realização de obras e prestação de serviços públicos essenciais a população das bacias hidrográficas no estado de Minas Gerais, na área de atuação da Codevasf.	Und.	1	29.824.000,00	29.824.000,00	26/12/2020	26/09/2026
Meta 2	Implantação/ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água e geração de energia fotovoltaica	Und.	1	736.000,00	736.000,00	26/12/2020	26/09/2026

Meta 3	Reserva técnica (4,5%)	Und.	1	1.440.000,00	1.440.000,00	26/12/2020	26/09/2026
TOTAL					**32.000.000,00**		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R$)
2021	24.982.758,33
2022	2.422.326,06
2023	64.683,13
2024	47.310,00
Financeiro (Não liberado)	1.494.307,49
TOTAL	**32.000.000,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R$)
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Não	448.476,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	Sim	340.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	667.574,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Sim	50.845,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	29.443.950,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	1.049.155,00
TOTAL			R$ 32.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira
Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA**, **Usuário Externo**, em 07/10/2026, às 15:01, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, **Secretário(a) Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 08/10/2026, às 15:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7057351** e o código CRC **6D7D88E8**.